

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO MENINA
DO ATLÂNTICO FM LTDA. para
executar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Balneário Camboriú,
Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 689 de 23 de julho de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 2 de dezembro de 2007, a permissão
outorgada à Rádio Menina do Atlântico FM Ltda. para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente